



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000

Extrato Dispensa

Licitação nº 052/2022
Modalidade de Dispensa nº 032/2022

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ E GUARARA- CONCRETOS E AGREGADOS LTDA

OBJETO:

Descrição	Und.	Quant.	Valor	Valor Total
CONCRETO USINADO FCK 20 MPA	M3	7,0	375,00	2.625,00

Dotação Orçamentária

4.4.90.30.00.2.08.01.26.782.0012.1.0036 – CONTRUÇÃO DE PONTES, BUEIROS E MATA BURROS - 100

Data da Assinatura 22/02/2022

JOSE MAURICIO DE SALES
Prefeito Municipal



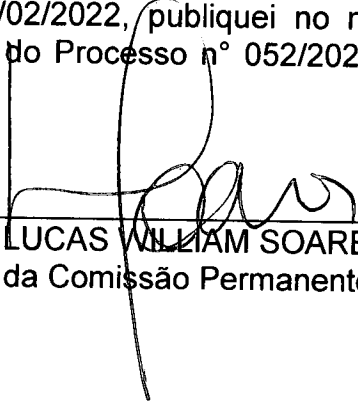
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000

25
Maio

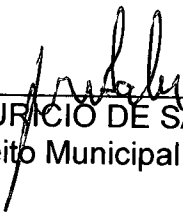
Certifico que, na data de 22/02/2022, publiquei no mural da Prefeitura Municipal de GUARARÁ o seguinte extrato do Processo nº 052/2022 na modalidade de Dispensa nº 032/2022.



LUCAS WILLIAM SOARES

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

"O Município de GUARARÁ torna pública a DISPENSA DE LICITAÇÃO para a contratação da empresa GUARARA- CONCRETOS E AGREGADOS LTDA como responsável pelo fornecimento de CONCRETO USINADO, no valor total de R\$ 2.625,00 com base no artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, conforme Processo nº 052/2022".



JOSÉ MAURÍCIO DE SALES
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000

24/02/2022

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de GUARARÁ, no uso de suas atribuições legais, com fulcro art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, pelo presente ato, ratifica a dispensa de procedimento licitatório para a contratação da empresa GUARARA-CONCRETOS E AGREGADOS LTDA como responsável pelo fornecimento de CONCRETO USINADO.

GUARARA, 22 de fevereiro de 2022



JOSÉ MAURÍCIO DE SALES
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000

23
fls.

GUARARA, 22 de fevereiro de 2022

Assunto: Dispensa de Procedimento de Licitação
Processo nº 052/2022
Modalidade de Dispensa nº 032 / 2022
Objeto: AQUISIÇÃO DE CONCRETO USINADO

Exmo. Senhor JOSÉ MAURICIO DE SALES
DD. Prefeito Municipal de GUARARÁ

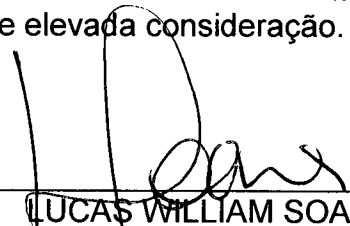
Excelentíssimo Senhor,

Esta Comissão designada para realizar os trabalhos pertinentes às Licitações desta Casa decidiu, por unanimidade, pela dispensa de procedimento licitatório para a contratação da empresa GUARARA- CONCRETOS E AGREGADOS LTDA como responsável pelo fornecimento de CONCRETO USINADO, no valor total de R\$ 2.625,00 para a realização do serviço supra citado, conforme discriminado na proposta inclusa nos atos, nos termos do art.24, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores atualizações, sendo que a documentação necessária será entregue no ato do pagamento.

Corroborando nosso entendimento o parecer exarado pela douta Assessoria Jurídica do Município que aponta no caminho da viabilidade jurídica da contratação da aludida empresa, nos moldes acima mencionados.

Concordando o Sr. Prefeito com a Dispensa de Licitação, proceder-se-á, através de ato próprio, a ratificação da decisão desta Comissão, com a subsequente publicação no órgão oficial.

À oportunidade, esta Comissão Permanente de Licitação agradece a confiança em seus trabalhos e manifesta votos de elevada consideração.



LUCAS WILLIAM SOARES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000

22
Mei

MUNICÍPIO DE GUARARÁ
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2022
MODALIDADE DE DISPENSA Nº 032/2022

PARECER

RELATÓRIO

Em atendimento ao parágrafo único do art. 38, VI da lei federal nº8666/93, consulta-me o a Comissão Permanente de Licitação se a Licitação nº 052/2022, na modalidade de Dispensa nº 032/2022 devidamente instaurada transcorreu adequadamente, considerando os atos até então praticados que indicam a empresa GUARARA-CONCRETOS E AGREGADOS LTDA como responsável pelo fornecimento de CONCRETO USINADO FCK 20 MPA.

Acompanhou o pedido o respectivo processo licitatório, contendo todos os seus documentos e atos formalizados até a presente data.

Lidos e analisados os autos, passo a opinar.

FUNDAMENTOS

A licitação é um procedimento administrativo formal que tem por escopo proporcionar à Administração uma aquisição, uma venda ou uma prestação de serviços da forma mais vantajosa, respeitando-se os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, probidade administrativa, vinculação ao instrumento convocatório, julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos, consoante se extrai do art. 3º, caput, da lei federal nº8666/1993.

Ainda que tal imposição seja tomada por regra no que diz respeito às obras, serviços e aquisições do Poder Público, não se poderia jamais considerá-la de forma absoluta, uma vez que nem sempre se verifica sua utilidade na satisfação do interesse público, razão pela qual o legislador definiu as hipóteses em que a Administração pode deixar de realizar o certame, quais sejam, a licitação dispensada (art. 17), a licitação dispensável (art. 24) e a licitação inexigível (art. 25).

O caso em tela retrata uma das hipóteses de licitação dispensável, ou, de outro tom, aquela que, divergentemente da licitação dispensada, não foi imposta ao administrador, deixando-lhe certa margem de discricionariedade para decidir sobre a conveniência e a oportunidade em realizar uma contratação direta. Cabível, por oportuno, colacionar o lúcido entendimento de Jessé Torres Pereira Júnior em Comentários à Lei das Licitações e Contratações da Administração Pública, Renovar, p.150:

"A par de exauriente, o elenco de situações em que a licitação é dispensável apresenta-se com característica de reservar à Administração discricionariedade para decidir, em face das circunstâncias do caso concreto, se dispensa ou não o certame. Mesmo em presença de hipótese em que a dispensa é autorizada, a Administração pode preferir proceder à licitação, se tal atender superiormente ao interesse público."



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000

Repise-se que, nos casos relacionados pela legislação, há certa margem de discricionariedade para a dispensa ou não do certame, devendo-se priorizar, sempre, o interesse público, o que se verifica no caso sob comento, senão, veja.

O artigo 24, inciso II da lei federal nº8666/1993 estabelece expressamente:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea a, do inciso II do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

A análise formal dos atos praticados demonstra que o caso em análise se amolda ao inciso acima transcrito, calhando registrar o zelo da comissão ao realizar cotação prévia de preços, optando-se pelo menor de sorte a preservar o interesse público. De tal sorte, a contratação a ser efetivada, repise-se, concretiza uma das hipóteses de dispensabilidade do certame, justificando-se tal hipótese também pelo fato do custo de um procedimento licitatório ser, às vezes, superior ao benefício que dele poderia ser extraído, conflitandose, por consequência, com o princípio da economicidade.

Não visualizo nenhum outro incidente ou ato praticado que fuja a normalidade e, por conseguinte, não noto nos elementos a mim submetidos qualquer indício de irregularidade, razão pela qual considero adequados os atos praticados, frente às prescrições da lei federal nº8666/1993.

CONCLUSÃO

Como estão satisfeitos os aspectos legais analisados, o feito pode ser devidamente homologado, lembrando que deverá merecer a divulgação na forma prevista no art.26 da lei federal nº8666/1993.

Este é o parecer, salvo melhor juízo.

GUARARA, 22 de fevereiro de 2022

João Paulo Carvalho de Meireles Filho
Assessor Jurídico do Município



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

*Go
Mian*

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: GUARARA - CONCRETOS E AGREGADOS LTDA
CNPJ: 37.142.441/0001-38

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:00:59 do dia 26/01/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/07/2022.

Código de controle da certidão: **0F3C.6DB4.0563.2468**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

49
Mauri



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 37.142.441/0001-38

Razão Social: GUARARA CONCRETOS E AGREGADOS LTDA

Endereço: ROD BR 267 KM 57 / AREAL / GUARARA / MG / 36606-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

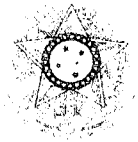
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/01/2022 a 24/02/2022

Certificação Número: 2021122402344806467870

Informação obtida em 26/01/2022 07:30:50

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



18
Mun

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GUARARA - CONCRETOS E AGREGADOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 37.142.441/0001-38

Certidão nº: 31619727/2021

Expedição: 05/10/2021, às 07:51:10

Validade: 02/04/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GUARARA - CONCRETOS E AGREGADOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **37.142.441/0001-38**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais de Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data de sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

97/11/11

NUMERO DE INSCRIÇÃO 37.142.441/0001-38 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/05/2020
NOME EMPRESARIAL GUARARA - CONCRETOS E AGREGADOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LARAMIX		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 23.30-3-05 - Preparação de massa de concreto e argamassa para construção		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO ROD BR 267	NUMERO S/N	COMPLEMENTO KM 57
CEP 36.606-000	BAIRRO/DISTRITO AREAL	MUNICÍPIO GUARARA
UF MG		
ENDEREÇO ELETRÔNICO DRM.FISCAL@VELOXMAIL.COM.BR		
TELEFONE (32) 3466-4944		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/05/2020
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 22/02/2022 às 07:17:59 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Ministério da Economia Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais			Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)	
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio		
	2062			

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: GUARARA - CONCRETOS E AGREGADOS LTDA
 (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

MGP2000343854

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	090			CONTRATO
		315	1	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

GUARARA
Local

13 Maio 2020
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(is) igual(is) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ NÃO ____/____/____

Data

☐ SIM

☐ NÃO ____/____/____

Data

Responsável

Responsável

Processo em Ordem
À decisão

____/____/____
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) ☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se. ☐ Processo indeferido. Publique-se.	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
	☐	☐	☐	☐
			____/____/____ Data	_____ Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) ☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se. ☐ Processo indeferido. Publique-se.	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
	☐	☐	☐	☐
			____/____/____ Data	_____ Vogal
	_____ Vogal	_____ Vogal		_____ Vogal
	Presidente da _____ Turma			

OBSERVAÇÕES



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS *15*
Registro Digital *Marcelino*

Capa de Processo

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/271.123-4	MGP2000343854	13/05/2020

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
012.323.816-16	MARCELINO JORGE DA CONCEICAO LARA



CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE GUARARA - CONCRETOS E AGREGADOS LTDA

14/

1. FRANCISCO ANTONIO BRUM LARA, nacionalidade BRASILEIRA, Empresário, Solteiro, data de nascimento 12/08/1997, nº do CPF 146.788.087-60, documento de identidade 06509320478, DNT, MG, com domicílio / residência a RUA OSWALDO LOPES, número 185, bairro / distrito ILHA RECREIO, município ALEM PARAIBA - MINAS GERAIS, CEP 36.660-000 e

2. MARCELI JOSE DA CONCEICAO LARA, nacionalidade BRASILEIRA, Empresário, Casado, regime de bens Comunhão Parcial, nº do CPF 033.426.586-06, documento de identidade 11086852-8, IFP, RJ, com domicílio / residência a RUA EUCARIO PEREIRA, número 44, bairro / distrito SAO JOSE, município ALEM PARAIBA - MINAS GERAIS, CEP 36.660-000 e

3. MARCELINO JORGE DA CONCEICAO LARA, nacionalidade BRASILEIRA, Empresário, Divorciado, nº do CPF 012.323.816-16, documento de identidade 00035967671, DNT, RJ, com domicílio / residência a RUA OSWALDO LOPES, número 185, bairro / distrito ILHA RECREIO, município ALEM PARAIBA - MINAS GERAIS, CEP 36.660-000 e

4. SAMANTA GUIMARAES RIBEIRO LARA, nacionalidade BRASILEIRA, Empresária, Casada, regime de bens Comunhão Parcial, nº do CPF 087.700.397-12, documento de identidade MG-10.942.082, SSP, MG, com domicílio / residência a RUA EUCARIO PEREIRA, número 44, bairro / distrito SAO JOSE, município ALEM PARAIBA - MINAS GERAIS, CEP 36.660-000.

Constituíram uma sociedade empresária limitada, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o nome empresarial de GUARARA - CONCRETOS E AGREGADOS LTDA

Parágrafo Único. A sociedade tem como nome fantasia LARAMIX.

Cláusula Segunda - O objeto social será PREPARACAO DE MASSA DE CONCRETO E ARGAMASSA PARA CONSTRUCAO, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO, LOCACAO DE MAQUINAS SEM OPERADOR, LOCACAO DE CAMINHOS SEM OPERADOR, LOCACAO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE, LOCACAO DE CAMINHOS SEM CONDUTOR, OBRA DE TERRAPLANAGEM E SERVICOS DE COLETA E REMOCAO DE ENTULHOS.

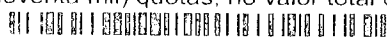
Cláusula Terceira - A sede da sociedade é na RODOVIA BR 267, número S/N, KM 57, bairro / distrito AREAL, município GUARARA - MG, CEP 36.606-000.

Primeiro Parágrafo: A sociedade não possui filiais, podendo, entretanto, abri-las em qualquer parte do território nacional.

Cláusula Quarta - A sociedade iniciará suas atividades em 13/05/2020 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital social é R\$ 100.000,00 (CEM MIL reais) dividido em 100.000 quotas no valor nominal R\$ 1,00 (UM real), sendo integralizadas neste ato e em moeda corrente nacional na quantidade de 10.000 (dez mil) quotas, no valor total de R\$10.000,00 (dez mil reais), e a integralizar na quantidade de 90.000 (noventa mil) quotas, no valor total de R\$90.000,00 (noventa

MÓDULO DE AUTENTICAÇÃO DE ASSINATURAS



MG97758872

1/3



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31211691211 em 14/05/2020 da Empresa GUARARA - CONCRETOS E AGREGADOS LTDA, Nire 31211691211 e protocolo 202711234 - 14/05/2020. Autenticação: F5C0DBC641495DBA6233A5F3639B33DE74B8F6, Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucecmg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/271.123-4 e o código de segurança Fhe6 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/05/2020 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 3/8

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE GUARARA - CONCRETOS E AGREGADOS LTDA

13
Mair

mil reais) e em moeda corrente nacional, no prazo máximo de vinte e quatro meses contados da data de registro do presente instrumento pelo órgão de Registro de Comércio, e que estão assim distribuídas entre os sócios.

NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR R\$
FRANCISCO ANTONIO BRUM LARA	40.000	40.000,00
MARCELI JOSE DA CONCEICAO LARA	10.000	10.000,00
MARCELINO JORGE DA CONCEICAO LARA	10.000	10.000,00
SAMANTHA CUBANAT LEBRE LARA	40.000	40.000,00
TOTAL	100.000	100.000,00

Primeiro Parágrafo - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos os sócios respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Sexta - A administração da sociedade caberá ao administrador/sócio MARCELI JOSE DA CONCEICAO LARA ao administrador/sócio MARCELINO JORGE DA CONCEICAO LARA, que representará a sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele.

§ 1º - os administradores farão uso do nome empresarial isoladamente, ficando-lhes, entretanto, defeso, usá-lo em negócios estranhos ao objeto social, especialmente assumir obrigações em favor de outros sócios ou de terceiros.

§ 2º - os sócios que prestarem serviços pessoais à sociedade farão jus a uma remuneração mensal, a título de "pró-labore", que será combinada entre os sócios, podendo deixar de percebê-la durante o período em que a sociedade não auferir receitas ou for do interesse da sociedade.

Cláusula Sétima - O(s) signatário(s) do presente ato declara(m) que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra(m) em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Cláusula Oitava - As quotas são indivisíveis perante a sociedade, salvo para efeito de transferência, porém, o sócio que desejar ceder suas quotas dará preferência em igualdade de condições aos demais sócios, mediante comunicação escrita, podendo cedê-las a terceiros se aqueles não se manifestarem por escrito, no prazo máximo de noventa dias da comunicação.

Cláusula Nona - O falecimento ou interdição de um dos sócios não dissolverá a sociedade que continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz.

§ 1º - Caso não haja interesse dos herdeiros ou sucessores no ingresso na sociedade, os haveres do sócio falecido ou interditado serão apurados em balanço levantado à época do evento e pagos em doze prestações mensais e iguais, vencíveis a partir da adjudicação das quotas ou da apresentação do formal de partilha.

§ 2º - Ficam facultadas outras formas de pagamento desde que não afetem a situação econômico-financeira da sociedade.

Cláusula Décima - O exercício social é coincidente com o ano civil, levantando-se em 31 de dezembro um balanço.

§ 1º - Os lucros ou perdas verificadas serão distribuídos aos sócios na proporção de suas participações societárias, sendo facultada a distribuição de lucros aos sócios em proporção



CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE GUARARA - CONCRETOS E AGREGADOS LTDA

12/5/20

diversa à participação de cada um deles no Capital Social, mediante deliberação unânime dos sócios.

§ 2º Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanços intermediários, trimestrais ou semestrais, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social.

Cláusula Duodécima - A sociedade entrará em liquidação nos casos legais ou por mútuo consentimento dos sócios.

Cláusula Decima Segunda - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, ordinariamente os sócios deliberarão sobre as contas dos administradores, o balanço, o resultado econômico e o seu destino, designarão administradores quando for o caso; e tratarão de outros assuntos de interesse social. Extraordinariamente, em qualquer época, deliberarão sobre demais assuntos previstos em lei, no presente instrumento de contrato social e outros de interesse social.

Parágrafo único - ficarão dispensadas as reuniões quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto delas.

Cláusula Decima Terceira - Os sócios declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública, ou a propriedade.

Parágrafo único: As omissões do contrato social e da legislação de regência das sociedades limitadas serão resolvidas pelas normas legais aplicáveis às sociedades anônimas.

Cláusula Décima Quarta - Fica eleito o foro de GUARARA - MG para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, estando o(s) sócio(s) justo(s) e contratado(s), assinam o presente instrumento.

GUARARÁ, 13 de Maio de 2020.

FRANCISCO ANTONIO BRUM LARA

Sócio

MARCELI JOSE DA CONCEICAO LARA

Sócio/Administrador

MARCELINO JORGE DA CONCEICAO LARA

Sócio/Administrador

SAMANTA GUIMARAES RIBEIRO LARA

Sócio





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Marceli

Documento Principal

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/271.123-4	MGP2000343854	13/05/2020

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
146.788.087-60	FRANCISCO ANTONIO BRUM LARA
033.426.586-06	MARCELO JOSE DA CONCEICAO LARA
012.323.210-16	MARCELINO JORGE DA CONCEICAO LARA
087.700.397-12	SAMANTA GUIMARAES RIBEIRO LARA





13
Mar

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa GUARARA - CONCRETOS E AGREGADOS LTDA, de NIRE 31211691211 e protocolado sob o número 20/271.123-4 em 14/05/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 31211691211, em 14/05/2020. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Rosilene Aparecida da Silva.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/AnagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
012.323.816-16	MARCELYNO JORGE DA CONCEICAO LARA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
146.788.087-60	FRANCISCO ANTONIO BRUM LARA
033.426.586-06	MARCELYNO JOSE DA CONCEICAO LARA
012.323.816-16	MARCELYNO JORGE DA CONCEICAO LARA
087.700.397-12	SAMANTA GUIMARAES RIBEIRO LARA

Belo Horizonte, quinta-feira, 14 de maio de 2020

Documento assinado eletronicamente por Rosilene Aparecida da Silva, Servidor(a) Público(a), em 14/05/2020, às 13:38 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticando desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br) informando o número do protocolo 20/271.123-4.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

09
MCM

O ato foi deferido e assinado digitalmente por:

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte, quinta-feira, 14 de maio de 2020



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31211691, 11/05/2020 da Empresa GUARARA - CONCRETOS E AGREGADOS LTDA, Nire 31211691211 e protocolo 202711234 - 14/05/2020. Autenticação: F5CCDBC641495DBA6233A5F3639B33DE74B8F6. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.org.gov.br> e informe nº do protocolo 20/271.123-4 e o código de segurança Fhe6 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/05/2020 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000

08/02/2022

PREFEITO MUNICIPAL

Considerando os elementos indicados: autorizo: licitar na forma sugerida. Com o objetivo de atender ao disposto nos art. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, DECLARO, ainda, que esta despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Em 22/02/2022



José Maurício de Sales
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000

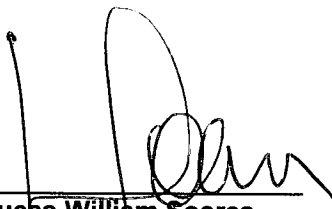
07
Mair

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Tratou-se de solicitação de compras realizada pelo setor competente, conforme justificativa acima. Procedeu-se à cotação de preços para se apurar o valor praticado pelo mercado, havendo dotação e recursos para albergar a despesa. Considerando o somatório dos valores envolvidos, entendemos adequada a contratação direta visto que a licitação é dispensável, nos termos do art.24 da lei 8666/1993, inciso II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).

Pelo exposto, colocamos a presente opinião a apreciação de V. Ex^a. para que, concordando, determine o prosseguimento do feito.

Pela comissão de licitação em 22/02/2022



Lucas William Soares
Presidente da CPL



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS
TEL: (32) 3264-1185
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000

Assinatura

Portaria nº 05 de 25 de janeiro de 2022

“Dispõe sobre a nomeação da comissão permanente de licitação, Pregoeiro e equipe de apoio da Prefeitura Municipal de Guarará e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Guarará, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são pertinentes conforme disposições contidas na Lei Orgânica Municipal e na lei de Licitações e contratos, e

“Considerando, os mandamentos da Constituição Federal de 1988;

“Considerando, a legislação referente a licitação e contratos administrativos, principalmente a Lei Federal nº 8.666/93, principalmente seu art. 51;

Considerando, os princípios constitucionais inerentes a administração pública e a supremacia do interesse público e bem como a necessidade de nomeação dos membros da comissão de licitação da Prefeitura Municipal de Guarará”.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros para compor a “Comissão Permanente de Licitação” do Município de Guarará, os servidores abaixo:

	NOME	FUNÇÃO
01	Lucas William Soares	Presidente
02	Leonardo Leite Elias	Membro
03	Ungley Cassiano da Silva	Membro

Art. 2º - Nomear como Pregoeiro e membros da equipe de apoio, para julgar e conduzir os processos licitatórios na modalidade de pregão na administração municipal os servidores abaixo relacionados:

	NOME	FUNÇÃO
01	Lucas William Soares	Presidente
02	Said José Ferreira Iered	Membro
03	Ungley Cassiano da Silva	Membro
04	Leonardo Leite Elias	Suplente

Art. 3º - Os trabalhos dos servidores ora nomeados, deverão ser executados conforme as disposições constantes no Decreto Municipal que regula a modalidade de pregão, Lei Federal nº 10.520/2008 e subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Guarará, 25 de janeiro de 2022

Assinatura
José Maurício de Sales
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000

05
Mun

QUADRO A SER PREENCHIDO PELO SETOR CONTÁBIL E TESOURARIA ESTUDO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO PROGRAMAÇÃO DA DESPESA (VALOR)

Mês	2022
Janeiro	0,00
Fevereiro	2.625,00
Março	0,00
Abril	0,00
Maio	0,00
Junho	0,00
Julho	0,00
Agosto	0,00
Setembro	0,00
Outubro	0,00
Novembro	0,00
Dezembro	0,00

Tipo de Despesa:

Despesa obrigatória de caráter continuado

Fonte de Recurso:

100

Impacto Financeiro:

O recurso está no fluxo de caixa do Tesouro Municipal

Impacto Orçamentário:

4.4.90.30.00.2.08.01.26.782.0012.1.0036 – CONTRUÇÃO DE PONTES, BUEIROS E MATA BURROS.

Em: 22/02/2022

Natália Pacheco de Oliveira
Tesoureira

Em: 22/02/2022

Lucio Carlos Silva Rodrigues
Contador



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000

04/11/2022

COTAÇÃO DE PREÇO

Nº Item	Informante	Data	Valor Unit.	Valor Total
1	LARAMIX CONCRETO LTDA	22/02/2022	385,00	2.695,00
	GUARARA- CONCRETOS E AGREGADOS LTDA	22/02/2022	375,00	2.625,00
	PEDRATER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	22/02/2022	392,00	2.744,00

Fornecedores

LARAMIX CONCRETO LTDA – EST. MUNICIPAL FRANCISCO M. LARA SOBRINHO, SN – PARADA
BREVES - CEP 36660-000 – ALÉM PARAÍBA, MG
Valor Total: 2.695,00

GUARARA- CONCRETOS E AGREGADOS LTDA – RODOVIA BR 267, SN - AREAL - CEP 36606-000 -
GUARARÁ, MG
Valor Total: 2.625,00

PEDRATER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA – RUA TENENTE LUIZ MEIRELLES, 1347 – BOM RETIRO -
CEP 25955-001 - TERESOPOLIS, RJ
Valor Total: 2.744,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000

03
Min

COTAÇÃO DE PREÇOS POR TELEFONE

PROponente 1:

RAZÃO SOCIAL: LARAMIX CONCRETO LTDA

CNPJ: 09.213.037/0001-80

ENDEREÇO: EST. MUNICIPAL FRANCISCO M. LARA SOBRINHO Nº: S/N BAIRRO: PARADA BREVES

CIDADE: ALEM PARAIBA

UF: MG

CEP: 36.660-000

TEL: (32) 3462-7004

DATA: 22/02/2022

ATENDENTE: ANA PAULA

Nº ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE	VAL. UNITÁRIO	VAL. TOTAL
001	CONCRETO USINADO FCK 20 MPA	M3	7,00	385,0000	2.695,00

PROponente 2:

RAZÃO SOCIAL: GUARARA - CONCRETOS E AGREGADOS LTDA

CNPJ: 37.142.441/0001-38

ENDEREÇO: RODOVIA BR 267

Nº: S/N

BAIRRO: AREAL

CIDADE: GUARARA

UF: MG

CEP: 36.606-000

TEL: 32 9991-0950

DATA: 22/02/2022

ATENDENTE: JEAN

Nº ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE	VAL. UNITÁRIO	VAL. TOTAL
001	CONCRETO USINADO FCK 20 MPA	M3	7,00	375,0000	2.625,00

PROponente 3:

RAZÃO SOCIAL: PEDRATER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

CNPJ: 04.382.714/0001-62

ENDEREÇO: R. TENENTE LUIZ MEIRELLES Nº: 1347

BAIRRO: BOM RETIRO

CIDADE: TERESOPOLIS

UF: RJ

CEP: 25.955-001

TEL: (21) 2742-1541

DATA: 22/02/2022

ATENDENTE: GUILHERME

Nº ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE	VAL. UNITÁRIO	VAL. TOTAL
001	CONCRETO USINADO FCK 20 MPA	M3	7,00	392,0000	2.744,00

Lucas William Soares
AGENTE ADMINISTRATIVO
GUARARA - MG
LUCAS WILLIAM SOARES
AGENTE ADMINISTRATIVO



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

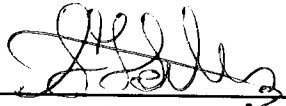
ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000

02
Mia.

SOLICITAÇÃO DE COMPRAS / SERVIÇOS / OBRAS

Setor requisitante: SECRETARIA DE OBRAS
Responsável pela solicitação: SALES FRANCISCO DE SALES
Data da solicitação: 22/02/2022


Assinatura

Objeto da solicitação

AQUISIÇÃO DE CONCRETO USINADO

Justificativa (motivo pelo qual se quer o objeto a ser licitado)

AQUISIÇÃO DE CONCRETO USINADO PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DA SECRETARIA DE OBRAS NA RECONSTRUÇÃO DA PONTE LOCALIZADA NA RUA CENTENÁRIO NO BAIRRO MUNDO NOVO.

ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL

Nº Item	Quant	Uni	ESPECIFICAÇÃO (EVENTUAIS COMPLEMENTOS EM ANEXO)
1	7,00	M3	CONCRETO USINADO FCK 20 MPA